



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

LEI Nº 2.390/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BENS MÓVEIS À UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – UFES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 151, § 3º, da Lei Orgânica do Município de São José do Calçado, autorizado a doar à **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – UFES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, 11 (onze) incubadoras para peixes, tombadas sob a inscrição patrimonial nº 4034, nº 4035, nº 4036, nº 4037, nº 4038, nº 4039, nº 4040, nº 4041, nº 4042, nº 4044 e nº 4045.

Art. 2º. Fica declarada de interesse público a finalidade da presente doação, qual seja, a cooperação com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, empreendidas pela donatária.

Art. 3º. A doação tem por finalidade específica propiciar o desenvolvimento das atividades de interesse público executadas pela donatária, que fica impedida de vender, ceder,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

doar ou transferir o bem móvel a qualquer título, bem como dar-lhe destinação diversa à prevista nesta Lei.

Art. 4º. Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da donatária e a correta destinação do bem doado, bem como o cumprimento do encargo imposto.

Art. 5º. O móvel doado deverá ser baixado do patrimônio público municipal, procedendo-se a imediata transferência da titularidade do bem doado.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos onze (11) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL